



# FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC. HORTOLÂNDIA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 17 425 914/0001-05

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>09/10/2020</b>	<b>N.E. GLOBAL N°9822 PEDIDO N° 2570</b>	RESERVA N°	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO <b>20435/2020</b>	FICHA N° <b>344</b>
INTERESSADO <b>5498 - KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS</b>	C.N.P./J.C.P.F. <b>007.730.144/0001-42</b>	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
ENDEREÇO <b>Avenida Sarah Veloso, n° 801 - Jardim Veloso - Osasco - SP</b>	CEP. <b>06150-000</b>	TELEFONE <b>4551-2554</b>		
EMAIL <b>comercial@kopermax.com.br</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro</b>	PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>		
LICITAÇÃO MODALIDADE N° <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora a dezena</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>TRINTA DIAS</b>		
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <b>02.32-SEC.MUNIC.DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.32.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSI</b>	FUNÇÃO <b>08</b>	SUB FUNÇÃO <b>244</b>
PROGRAMA <b>0205</b>	PROJETO ATIVIDADE <b>2810 - Proteção Social Básica</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>05.312.0008 - PORTARIA 369/20- ACOLHIMENTO EMERGÊNCIA COVID19</b>	CONTRATO			ADIANTEMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONVENIO			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO.		SALDO	
<b>278.675,00</b>		<b>103.196,96</b>		<b>1.602,00</b>		<b>173.876,04</b>	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12				
0,00	1.602,00	0,00	0,00				

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
8	FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.	1.602,00	1407	Covid-19	1.602,00		
<b>TOTAL</b>		<b>1.602,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.602,00</b>		

ITENS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1	0	18,000	UN	CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO UNIVERSAL, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, COR DO MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE COM LEVE TOQUE LEITOSO, EM BOBINAS PICOTADAS COM APROXIMADAMENTE 5 KG, APROXIMADAMENTE 135 A 150 UNIDADES POR BOBINA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,10X1,40.	89,0000	1.602,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.602,00</b>

Convênio: Portaria 369/20

Responsável: \_\_\_\_\_

*Hélio Soares de Oliveira*  
Depto. Financeiro  
Contabilidade

*Tereza Godinho*  
Secretaria Adjunta  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
CRC 1SP290070



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**

ADMINISTRAÇÃO  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 Pedido de Compra 2570/2020 - 0

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM  
 Data: 13/10/2020 11:13  
 Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 2570/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES  
**Modalidade:** 7642/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Fundamento Legal:** menor preço  
**Processo Nº:** 20435/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Cotação Nº:** 462/2020

**Fornecedor** 11470 **KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**  
**Nome Fantasia** KOPERMAX  
**Endereço** AV. SARAH VELOSO, 801  
**Bairro** VELOSO  
**Cidade** OSASCO  
**CEP** 06150-000  
**C.P.F / C.N.P.J. Nº** 07.730.144/0001-42  
**Inscr. Estadual**

**Estado** SP  
**Nº Telefone** ( )  
**Nº Fax** ( )  
**Inscr. Municipal**

**Local de Entrega** SEC. DE INCLUSÃO SOCIAL**Ficha Nº** 344**Dest. Recurso** 050000000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, 585  
**Unidade Orçamentaria** 23203 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIO  
**Validade** TRINTA DIAS  
**Prazo Entrega** Conforme Memorial Descritivo **Prazo de Pagto** 10 dias fora a dezena após a entrega da N.F  
**Garantia** .  
**Objeto** CAPA AUTOMOTIVAS DESCARTÁVEL  
**Aplicação** RC 1744/2020 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FICHA 344 -  
**Nº Requisição** 1744/2020

Usuário meire

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32**Inscrição Nº** Isenta**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472**Nº Telefone:** ( ) ( - ) **Nº Fax:** ( ) ( - )

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	18	UN	04.002.2686/CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO UNIVERSAL, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, COR DO MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE COM LEVE TOQUE LEITOSO, EM BOBINAS PICOTADAS COM APROXIMADAMENTE 5 KG, APROXIMADAMENTE 135 A 150 UNIDADES POR BOBINA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1, 10X1,40.	89,0000	1.602,00

<b>Pedido 2570/2020</b>	<b>Total</b>	<b>1.602,00</b>
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	<b>Valor</b>	<b>1.602,00</b>

( UM MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS )  
 HORTOLANDIA, 08 de Outubro de 2020



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Pedido de Compra 2570/2020 - 0

(Página: 2 / 2)

**Sistema CECAM**  
Data: 13/10/2020 11:13  
Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 2570/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES  
**Modalidade:** 7642/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Fundamento Legal:** menor preço  
**Processo Nº:** 20435/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Cotação Nº:** 462/2020

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

Tereza Godinho  
Secretária Adjunta

Secretaria de Indústria e Desenvolvimento Social  
**Ordenador de Despesas**





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Requisição**

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
 Data: 28/09/2020 14:14  
 Sistema CECAM

40

462

**Requisição de compras:** 1744/2020 **Processo Nº:** 20435/2020 **Ficha Nº:** 344 **Data:** 25/09/2020  
**Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 050000000  
**Unidade Orçamentária:** 23203 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIO  
**Destinatário da Entrega:** COMPRAS E LICITAÇÕES

**Endereço:** ..  
**Aplicação:** RC 1744/2020 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FICHA 344 - D.R. 05.312.0008 - Portaria 369/2020 - Ações Socioassistenciais.

**Justificativa:** Destarte ao apresentado é de extrema relevância a aquisição das 18 (dezoito) bobinas de capas (descartáveis) para assentos em veículos para utilização dos profissionais na realização dos deslocamentos para visitas domiciliares e abordagens sociais de maneira segura, mitigando os riscos de contaminação da equipe, dada a rotatividade do transporte e dos profissionais que utilizam de modo a afiançar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, suporte aos usuários para promover o acesso, consulta e/ou procedimentos relacionados ao Auxílio Emergencial, e consulta ao aplicativo CAIXA TEM, de forma a sanar as dúvidas do usuário e evitar o distanciamento das equipes de referência para aqueles que permanecem em isolamento/distanciamento social. Dessa forma, a aquisição do item supramencionado é comprovadamente essencial para a segurança da equipe e promoção de oferta de um serviço com qualidade aos usuários.

**Dotação Orçamentária:**  
**Previsão de Custo:** 0,00

**Responsável:** brunaxavier  
**Saldo da Dotação :** 176.479,04

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	18,000	UN	04.002.2686/CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO UNIVERSAL, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, COR DO MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE COM LEVE TOQUE LEITOSO, EM BOBINAS PICOTADAS COM APROXIMADAMENTE 5 KG, APROXIMADAMENTE 135 A 150 UNIDADES POR BOBINA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,10X1,40.	3.3.90.30.30

RÉGIS ATHANÁZIO BUENO  
 SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E DESENVOLVI

ME  
 Δ. 602,00

C. Filipe S. Brandão  
 Diretor Administrativo  
 SMIDS

Recbi em  
 01/10/20  
 10.55  
 Ivanete  
 Departamento de Suprimentos

O presente documento tem por objeto a prestação de contas da execução do projeto de pesquisa intitulado "Análise de Impacto Econômico e Social do Projeto de Infraestrutura de Transporte em Região Rural", financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob o nº de processo 301301/2011-0.

O projeto foi executado durante o período de 01/01/2012 a 31/12/2012, sob a coordenação do Profa. Dr.ª [Nome], vinculada ao Departamento de Economia e Finanças da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O valor total do projeto foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o valor efetivamente executado foi de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O relatório de execução do projeto encontra-se anexo a este documento, sob o nº de processo 301301/2011-0, e contém informações detalhadas sobre a execução das atividades planejadas, bem como o balanço financeiro e o balanço econômico e social do projeto.

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Profa. Dr.ª [Nome] declara que o projeto foi executado de acordo com o cronograma e o plano de trabalho aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Recebido em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Departamento de Economia e Finanças





5  
e

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO

Aquisição de 18 (dezoito) bobinas de capas para assentos em veículos (descartáveis e contendo 5 quilos cada bobina), para utilização nos veículos que prestam serviços de transporte e/ou deslocamento na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo: 4 CRAS (CRAS Amanda; CRAS Primavera; CRAS Central e CRAS Novo Ângulo), 2 CCS (CCS JD Brasil e CCS Rosolen) e 1 CREAS, a ser adquiridos com recursos financeiros recebidos através de transferência fundo a fundo do Ministério da Cidadania para ações de enfrentamento a COVID 19.

### 2. OBJETIVO

A iniciativa tem como finalidade evitar contaminação e ampliar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 no município.

### 3. JUSTIFICATIVA

A portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 no art. 1º dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.

No art.2º determina que o recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320

19 3965-1400 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



É papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município, no contexto da Emergência em Saúde Pública, garantir e/ou viabilizar a efetivação da proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, desta forma, o município através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, planejou a ampliação da capacidade de atendimento nos serviços e reorganizou as ofertas com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19.

A portaria nº 337 de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no art. 2º diz, a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal deverá ser garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

No art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, os órgãos gestores da política de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal adotarão uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam: VI - organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas; VII - realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc.



Conforme a reestruturação dos equipamentos e recomposição das equipes, a rede socioassistencial do município de Hortolândia amplia a sua capacidade na oferta dos serviços, o que acarreta uma demanda maior de deslocamentos para a realização de visitas domiciliares, de modo, a garantir o acesso e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes em isolamento social, principalmente os de perfil de risco como idosos, pessoas com deficiência e demais comorbidades.

Destarte ao apresentado é de extrema relevância a aquisição das 18 (dezoito) bobinas de capas (descartáveis) para assentos em veículos para utilização dos profissionais na realização dos deslocamentos para visitas domiciliares e abordagens sociais de maneira segura, mitigando os riscos de contaminação da equipe, dada a rotatividade do transporte e dos profissionais que utilizam de modo a aprofundar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, suporte aos usuários para promover o acesso, consulta e/ou procedimentos relacionados ao Auxílio Emergencial, e consulta ao aplicativo CAIXA TEM, de forma a sanar as dúvidas do usuário e evitar o distanciamento das equipes de referência para aqueles que permanecem em isolamento/distanciamento social.

Dessa forma, a aquisição do item supramencionado é comprovadamente essencial para a segurança da equipe e promoção de oferta de um serviço com qualidade aos usuários.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	18	unid	CAPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BANCO DE CARRO - Capa automotiva descartável em polietileno, formato anatômico, tamanho universal, ideal para evitar sujeiras nos bancos e proteger contra resíduos, material 100% reciclável, impermeável, de alta resistência, cor do material deve ser transparente com leve toque leitoso, em bobinas picotadas com aproximadamente 5

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320

19 3965-1400 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



			kg (aprox. 135 a 150 unidades por bobina), tamanho aprox. de 1,10 x 1,40m.
--	--	--	--

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser imediata a partir da data de emissão da nota de empenho, nos locais e horários determinados pela Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

5.2 No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, características de acordo especificação neste Memorial Descritivo , podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os materiais deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO;

6.2 Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Memorial Descritivo, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

6.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.

7.2 Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, o fornecimento

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320



7  
e

do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.

7.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados nos prazos de 10 (dez) dias, fora a dezena do protocolo da fatura.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: D.R. 05.312.0008 Ficha 344 – Portaria 369/2020 - Ações Socioassistenciais.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço unitário.

**Régis Athanazio Bueno**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

  
C. Filipe S. Brandão  
Diretor Administrativo  
SMIDS

Município de Hortolândia  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320



Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br

**RES: ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL**

**De :** Luciane || Embalagens HL  
<Luciane@embalagenshl.com.br>

Qui, 27 de ago de 2020 12:26

2 anexos

**Assunto :** RES: ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL

**Para :** 'ProgramaAcerte.Smids'  
<programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia

Segue anexo

Atenciosamente  
Luciane Antonioli Ladislau

**EMBALAGENS HL**

embalagens educacao e desenvolvimento

Fone (19) 3468-2080 / (19) 99215.2171

Skype : luciane.ladislau

<http://www.embalagenshl.com.br>

**De:** ProgramaAcerte.Smids [mailto:programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 11:58

**Para:** luciane

**Assunto:** ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL

Boa tarde Karina,

O Departamento Administrativo da Secretaria de Inclusão Social da Prefeitura de Hortolândia, vem através deste solicitar orçamento para aquisição de **CAPA DESCARTÁVEL BANCO AUTOMOTIVO**.

Considerando a situação de emergência, solicitamos o envio da proposta o mais rápido possível.

Peço por gentileza que enviem modelo proposta preenchido e assinado.

Grata,  
Aline Braga

--

Programa Acerte  
Departamento de Geração de Rendas e Economia Solidaria - DGRES  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - 2º ANDAR  
Fone (19) 3965-1400 - Ramal 8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

**DESCRITIVO - CAPA BANCO.docx**

30 KB

RES: ORÇAMENTO CAPA DESEMPREGO

De: Luciano | Empreendedor

<lucciano@empresadigital.com.br>

Assunto: RES: ORÇAMENTO CAPA DESEMPREGO

Para: Programa Ações Smbd

<programa@empresadigital.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo

Atenciosamente,

Luciano | Empreendedor



Empreendedor Digital

Rua: ...

Telefone: ...

Este programa faz parte do projeto de desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, com o objetivo de gerar emprego e renda para a população.

Para mais informações, consulte o site do projeto em: [www.empresadigital.com.br](http://www.empresadigital.com.br)

Atenciosamente,

Assunto: ORÇAMENTO CAPA DESEMPREGO

Boa tarde Karina,

O Departamento Administrativo de Serviços de Apoio ao Trabalho e Emprego (DASATE) está realizando o processo de seleção para contratação de profissionais para o projeto de desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, com o objetivo de gerar emprego e renda para a população.

**AUTOMOTIVO**

Considerando a situação de emergência, solicita-se a contratação de profissionais para o projeto de desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, com o objetivo de gerar emprego e renda para a população.

Para mais informações, consulte o site do projeto em: [www.empresadigital.com.br](http://www.empresadigital.com.br)

Atenciosamente,

Luciano | Empreendedor

Programa Ações Smbd

Este programa faz parte do projeto de desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, com o objetivo de gerar emprego e renda para a população.

Para mais informações, consulte o site do projeto em: [www.empresadigital.com.br](http://www.empresadigital.com.br)

Empreendedor Digital

Rua: ...

Telefone: ...

RES: ORÇAMENTO CAPA DESEMPREGO

1



3

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Ladislau Industria e comércio de embalagens ltda

CNPJ: 08.141.070/0001.71

Insc. Estadual 165.347.479.119

Endereço: Rua do Rami , 48 – dist. Industrial salto grande - Americana

Telefone: 19.3468.2080

E-mail: luciane@embalagenshl.com.br

Data do Orçamento: 26/08/2020

Validade do Orçamento: 60 dias

Contato: Luciane

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	18 Aprox. 2.700 Capas	PÇS	<p><b>CAPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BANCO DIANTEIRO DE CARRO</b></p> <p>Capa automotiva descartável em polietileno, formato anatômico, tamanho universal, ideal para evitar sujeiras nos bancos e proteger contra resíduos, material 100% reciclável, impermeável, de alta resistência, cor do material deve ser transparente com leve toque leitoso, devido a maior resistência do material;</p> <p>Especificações:            - Bobinas Picotadas com aproximadamente 5 kg            - Aproximadamente 135 a 150 unidades por bobina            - Tamanho aproximadamente 1,10X1,40            - Picote e solda para melhor durabilidade</p>	R\$ 95,00	1710,00
<b>Total:</b>					

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, fora dezoito, da entrega das notas fiscais/faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Luciane C. A. Ladislau \_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

#### DADOS DA SOLICITANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585

Remanso Campineiro – CEP: 13.184-472

Hortolândia/ SP – Inscrição Estadual Isenta.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.141.070/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LADISLAU INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DO RAMI</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>13.474-771</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I</b>	MUNICÍPIO <b>AMERICANA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMBALAGENSHL@EMBALAGENSHL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3468-2080</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **13:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.141.070/0001-71

**Razão Social:** LADISLAU E LADISLAU COM E CONFECDE ROU

**Endereço:** RUA VALENTIM FELTRIN 00269 / PQRES BOA VISTA / AMERICANA / SP /  
13477-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2020 a 24/10/2020

**Certificação Número:** 2020092501301402319502

Informação obtida em 01/10/2020 10:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LADISLAU INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.141.070/0001-71  
Certidão nº: 21035404/2020  
Expedição: 27/08/2020, às 13:54:57  
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LADISLAU INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.141.070/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LADISLAU INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 08.141.070/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:02 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **D02E.02CD.67D5.DE2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Buscar

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências Drive Re: Orçamento C

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Re: Orçamento Capas**

De: toyo

Para: ProgramaAcerte.Smids

Discritivohortolandia.pdf (361 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Boa tarde Aline!

Segue anexo o orçamento.

---

**Jamil Alves**

11 4612-8559

11 9.7635-8323 (Whatsapp)



SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

[www.toyocapas.com](http://www.toyocapas.com)**24 anos**

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Em 06/08/2020 11:36, ProgramaAcerte.Smids escreveu:

Bom dia Jamil,

Solicito através deste, orçamento para CAPAS DESCARTÁVEIS PARA BANCO AUTOMOTIVO, cc

Grata,  
Aline Braga

--

Programa Acerte  
Departamento de Geração de Rendas e Economia Solidaria - DGRES  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - 2º ANDAR  
Fone (19) 3965-1400 - Ramal 8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472



25

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Razão Social: **Toyo Com. Ind. De Mater. De Acabam. Ltda**

CNPJ: **01.238.214/0001-63**

Insc. Estadual **114.672.201.113**

Endereço: **Rua Lauro Freire, 371-Jd. Celeste- S. Paulo SP 05527-170**

Telefone: **(11) 4612-8559**

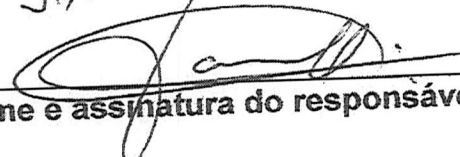
E-mail: **toyo@toyocapas.com**

Data do Orçamento: **06-08-2020**

Validade do Orçamento: **30 dias**

Contato: **Jamil Alves**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	18 Aprox. 2.700 Capas	PÇS	<b>CAPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BANCO DIANTEIRO DE CARRO</b>  Capa automotiva descartável em polietileno, formato anatômico, tamanho universal, ideal para evitar sujeiras nos bancos e proteger contra resíduos, material 100% reciclável, impermeável, de alta resistência, cor do material deve ser transparente com leve toque leitoso, devido a maior resistência do material;  Especificações: - Bobinas Picotadas com aproximadamente 5 kg - Aproximadamente 135 a 150 unidades por bobina - Tamanho aproximadamente 1,10X1,40 - Picote e solda para melhor durabilidade	98,00	1.764,00
<b>Total: R\$ 1.764,00</b>					

*JAMIL ALVES*  
  
(Nome e assinatura do responsável)

**DADOS DA SOLICITANTE:**

Razão Social: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

CNPJ: **67.995.027/0001-32**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585

Remanso Campineiro – CEP: 13.184-472

Hortolândia/ SP – Inscrição Estadual Isenta.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.238.214/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TOYO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R LAURO FREIRE**

NÚMERO  
**371**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**05.527-170**

BAIRRO/DISTRITO  
**JD CELESTE**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**TOYO@TOYOCAPAS.COM**

TELEFONE  
**(11) 4612-8559/ () 9478-0429**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **08:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.238.214/0001-63  
Certidão nº: 20723074/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 08:49:20  
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.238.214/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.238.214/0001-63

**Razão Social:** TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MAT.DE ACABAM.LTDA ME

**Endereço:** R LAURO FREIRE 371 0 / JD CELESTE / SAO PAULO / SP / 05527-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2020 a 30/10/2020

**Certificação Número:** 2020100101523747424497

Informação obtida em 01/10/2020 10:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.238.214/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:35 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **DB1F.9F19.AC08.C043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br

**Re: RES: ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL****De :** ProgramaAcerte.Smids  
<programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 24 de ago de 2020 14:45

1 anexo

**Assunto :** Re: RES: ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL**Para :** lojavirtual <lojavirtual@tplub.com.br>

Boa tarde,  
Muito obrigada Marcelo!

**De :** "lojavirtual" <lojavirtual@tplub.com.br>**Para :** "ProgramaAcerte.Smids" <programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>**Enviadas :** Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 14:38:24**Assunto :** RES: ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL

Olá, boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer duvida estou á disposição.

Atenciosamente,

**Marcelo Augusto**

Loja Virtual

☎ (11) 3370-4074

✉ lojavirtual@tplub.com.br

🌐 www.tplub.com.br

📍 Av. Sarah Veloso, 797 - Veloso - Osasco / SP

**De:** ProgramaAcerte.Smids <programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 21 de agosto de 2020 11:10**Para:** lojavirtual <lojavirtual@tplub.com.br>**Assunto:** ORÇAMENTO CAPA DESCARTÁVEL

Bom dia Marcelo,

O Departamento Administrativo da Secretaria de Inclusão Social da Prefeitura de Hortolândia, vem através deste solicitar orçamento para aquisição de **CAPA DESCARTÁVEL BANCO AUTOMOTIVO**.

Considerando a situação de emergência, solicitamos o envio da proposta o mais rápido possível.

Grata,  
Aline Braga

--





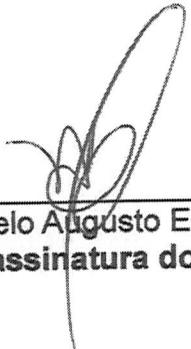
21

<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO</b>	
<b>Razão Social: Kopermax do Brasil Componentes Automotivos LTDA</b>	
<b>CNPJ: 07.730.144/0001-42</b>	<b>Insc. Estadual: 120.055.210.115</b>
<b>Endereço: Av. Sarah Veloso, 801 – Jd. Veloso – Osasco / SP CEP: 06150-000</b>	
<b>Telefone: (11) 4551-2554 (11) 4551-2564</b>	
<b>E-mail: <a href="mailto:comercial@kopermax.com.br">comercial@kopermax.com.br</a></b>	
<b>Data do Orçamento: 24/08/2020</b>	<b>Validade do Orçamento: 30 dias</b>
<b>Contato: Marcelo Augusto</b>	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	18 Aprox. 2.700 Capas	PÇS	<b>CAPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BANCO DIANTEIRO DE CARRO</b>  Capa automotiva descartável em polietileno, formato anatômico, tamanho universal, ideal para evitar sujeiras nos bancos e proteger contra resíduos, material 100% reciclável, impermeável, de alta resistência, cor do material deve ser transparente com leve toque leitoso, devido a maior resistência do material;  Especificações: - Bobinas Picotadas com aproximadamente 5 kg - Aproximadamente 135 a 150 unidades por bobina - Tamanho aproximadamente 1,10X1,40 - Picote e solda para melhor durabilidade	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
<b>Total: R\$ 1602,00</b>					

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, fora dezoena, da entrega das notas fiscais/faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Augusto Evangelista**  
**(Nome e assinatura do responsável)**

**DADOS DA SOLICITANTE:**  
Razão Social: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
CNPJ: 67.995.027/0001-32  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585  
Remanso Campineiro – CEP: 13.184-472  
Hortolândia/ SP – Inscrição Estadual Isenta.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.730.144/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KOPERMAX</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV SARAH VELOSO</b>	NÚMERO <b>801</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>06.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELOSO</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@KOPERMAX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4551-2564/ (11) 4551-2554</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **14:49:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.730.144/0001-42  
Certidão n°: 20777011/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 14:50:01  
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.730.144/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.730.144/0001-42

**Razão Social:** KOPERMAX DO BRASIL COMP AUTOMOTIVOS LTDA

**Endereço:** AV SARAH VELOSO 801 / VELOSO / OSASCO / SP / 06150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2020 a 16/10/2020

**Certificação Número:** 2020091704241200377831

Informação obtida em 01/10/2020 10:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 07.730.144/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:17 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **73D8.7ECF.F878.FFC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 1 / 2)  
**Sistema CECAM**  
 Data: 28/09/2020 14:10  
 Sistema CECAM

**Cotação nº: 462/2020**      **Requisição: 1744/2020**

**Item: 001**      **Qtde.: 18,00**      **U.M.: UN**      **Produto: 04.002.2686 - CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO UNIVERSAL, MATERIAL 100% RECICLAVEL, IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, COR DO MATERIAL DEVE SER TRANSPARENTE COM LEVE TOQUE LEITOSO, EM BOBINAS PICOTADAS COM APROXIMADAMENTE 5 KG, APROXIMADAMENTE 135 A 150 UNIDADES POR BOBINA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,10X1,40.**

Fornecedores	Marca	VI. Unitário	Desconto	Imposto	VI. Total
KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA		89,0000	0,00	0,00	1.602,00
LADISLAU INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		95,0000	0,00	0,00	1.710,00
TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA		98,0000	0,00	0,00	1.764,00
<b>Preço Médio:</b>					<b>1.692,00</b>

**Total Menor Preço: 1.602,00**  
**Média Total: 1.692,00**

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
<b>11468 - LADISLAU INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b> CPF/CNPJ : 08.141.070/0001-71		-	1.710,00
<b>11469 - TOYO COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS LTDA</b> CPF/CNPJ : 01.238.214/0001-63		-	1.764,00
<b>11470 - KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA</b> CPF/CNPJ : 07.730.144/0001-42		-	1.602,00

**Total de Participantes: 3**

**HORTOLANDIA, 25 de Setembro de 2020**

**Régis Athanazio Bueno**  
 Secretário Municipal  
 Secretaria de Inclusão  
 e Desenvolvimento Social

*Flávia S. Bragança*  
 Diretor Administrativo  
 SMIDS





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – RC 1744 – Capas automotivas descartáveis – Protocolo 20435/2020

ANO: 2020  
D.R. 05.312.0008 Ficha 344 – Portaria 369/2020 - Ações Socioassistenciais.

Ficha	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
344	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 1.692,00	0,00	0,00	R\$ 1.692,00

Total

R\$ 1.692,00

**Régis Athanazio Bueno**  
Secretário Municipal

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

  
Filipe S. Brandão  
Diretor Administrativo  
SMISS





28  
Q

# **COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS NÃO RESPONDIDAS**







28

# **COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS NÃO RESPONDIDAS**



Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br


---

**Orçamento Capa Descartável**

---

**De :** ProgramaAcerte.Smids  
<programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 17 de ago de 2020 09:41

 1 anexo

**Assunto :** Orçamento Capa Descartável

**Para :** corporativo@gurgelmix.com.br

Bom dia Urias,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para **capas descartáveis banco automotivo**, como segue descritivo em anexo.

Grata,  
Aline Braga

--

Programa Acerte  
Departamento de Geração de Rendas e Economia Solidaria - DGRES  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - 2º ANDAR  
Fone (19) 3965-1400 - Ramal 8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

**DESCRITIVO - CAPA BANCO.doc**24 KB

---



Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br

---

**Orçamento Capa Descartável**

---

**De :** URIAS CINTRA <uriascintra@gurgelmix.com.br>

Seg, 17 de ago de 2020 15:55

**Assunto :** Orçamento Capa Descartável

📎 1 anexo

**Para :** programaacerte smids

&lt;programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br&gt;

Boa tarde, estamos com indisponibilidade dos itens solicitados.  
Atenciosamente;

**Urias Cintra**  
Vendas Industriais

Fone 16 3707-9595  
Email [uriascintra@gurgelmix.com.br](mailto:uriascintra@gurgelmix.com.br)  
Site [www.lojadomecanico.com.br](http://www.lojadomecanico.com.br)  
Facebook.com.br/lojadomecanico

---

---



Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br


---

**Orçamento Capa Descartável**

---

**De :** ProgramaAcerte.Smids  
<programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 14 de ago de 2020 13:42

 1 anexo

**Assunto :** Orçamento Capa Descartável

**Para :** vendas@sbrio.com.br

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar orçamento de Capa descartável para banco de carro, como segue descritivo em anexo.

Grata,  
Aline Braga

--  
Programa Acerte  
Departamento de Geração de Rendas e Economia Solidaria - DGRES  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - 2º ANDAR  
Fone (19) 3965-1400 - Ramal 8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua José Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

---

 **DESCRITIVO - CAPA BANCO.doc**  
24 KB

---





Zimbra

programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br

---

**Re: RES: Orçamento Capa Descartável**

---

**De :** ProgramaAcerte.Smids  
<programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Ter, 25 de ago de 2020 08:14

**Assunto :** Re: RES: Orçamento Capa Descartável

**Para :** karina <karina@tkautomotivo.com.br>

Ok, Obrigada Karina.

---

**De:** "karina" <karina@tkautomotivo.com.br>

**Para:** "ProgramaAcerte.Smids" <programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:53:26

**Assunto:** RES: Orçamento Capa Descartável

Boa tarde

Não poderemos participar da cotação pois o pagamento para capas é antecipado e nossa validade da proposta é de 7 dias.

Obrigada

Karina Chaddad Murillo  
TK Serviços e Peças Automotivas Eirelli EPP  
Telefone 19 3377-4757 - Whats 19 99917.5458  
Skype: karina.tm.auto  
[karina@tkautomotivo.com.br](mailto:karina@tkautomotivo.com.br)

---

**De:** ProgramaAcerte.Smids [mailto:programaacerte.smids@hortolandia.sp.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 16:40

**Para:** karina <karina@tkautomotivo.com.br>

**Assunto:** Orçamento Capa Descartável

Boa tarde Karina,

O Departamento Administrativo da Secretaria de Inclusão Social da Prefeitura de Hortolândia, vem através deste solicitar orçamento para aquisição de **CAPA DESCARTÁVEL BANCO AUTOMOTIVO**.

Considerando a situação de emergência, solicitamos o envio da proposta o mais rápido possível.

Grata,  
Aline Braga

--

Programa Acerte  
Departamento de Geração de Rendas e Economia Solidaria - DGRES  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social - 2º ANDAR





33  
C

# DOCUMENTOS CONVÊNIOS



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de

34  
Q

Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Parágrafo único. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o caput aqueles entes federados que demonstrarem o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 6º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada nesta Portaria.


Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ONYX DORNELLES LORENZONI**



## CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi com as cotações pertinentes a Requisição nº1744/2020, e encontra-se com a documentação regular, assim como, o objeto social das empresas orçadas, são compatíveis com o objeto a ser adquirido ou serviço requisitado, bem assim, que não há divergências entre as médias de preços, os quais asseguro, são os praticados pelo mercado, informo outrossim, que foi procedida a juntada, além desta certidão, dos referidos documentos que assim confirmam a mesma, nas fls. que se antecedem.



**Bruna Cardoso Xavier**  
Encarregada de Área  
Departamento de Gestão Administrativa  
Matrícula 11892600

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social







**NOTA DE RESERVA Nº 1281**

Data: 29/09/2020  
Processo: PROTOCOLO 20435/2020  
Ficha: 344  
Interessado: SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.32.00	SEC.MUNIC.DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCI
Unidade de Executora:	02.32.03	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL (FMAS) - CONVÊ
Função/Sub-Função:	08.244	Assistência Comunitária
Programa:	0205	HORTOLÂNDIA COM INCLUSÃO SOCIAL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2810	Proteção Social Básica
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	05.312.0008	PORTARIA 369/20- ACOLHIMENTO EMERGÊNCIA COVID19
Valor da Reserva	1.692,00	( um mil, seiscentos e noventa e dois reais )

Especificação da Despesa:  
**REQUISIÇÃO 1744/2020 - AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) BOBINAS DE CAPAS PARA ASSENTOS EM VEÍCULOS (DESCARTÁVEIS E CONTENDO 5 QUILOS CADA BOBINA), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E/OU DESLOCAMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTE**

Reservado nas Cotas:  
10 1.692,00

HORTOLÂNDIA, 29 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

*Talissa*  
Talissa Sgobin  
Depto Planejamento  
Orçamentário



**Relatório de classificação de Cotação Eletrônica**

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de cotação eletrônica, a que se refere o edital nº 00032/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32.

<b>Nome do Promotor:</b>	Prefeitura Municipal de Hortolândia
<b>Nome do Comprador:</b>	
<b>Edital /Processo:</b>	00032/2020
<b>Data de Realização:</b>	06 / 10 / 2020 às 09:30
<b>Local:</b>	<b>www.bbmnet.com.br</b>
<b>Pregoeiro responsável:</b>	Meire Cristina Barbosa

Ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Meire Cristina Barbosa do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32 para proceder a sessão pública de cotação eletrônica com o objetivo CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) do(s) participante(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Lote - 1 - CAPA AUTOMOTIVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO**

**Situação - Deserto**

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
------------	-----------	-----------	--------	-------	--------------	-----------

---

Pregoeiro: Meire Cristina Barbosa





**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1281**

Data: 08/10/2020  
Processo: PROTOCOLO 20435/2020  
Ficha: 344  
Interessado: SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL - 0/2020  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.32.03	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIOS
Funcional Programática:	08.244	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2810	Proteção Social Básica
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	05.312.0008	PORTARIA 369/20- ACOLHIMENTO EMERGÊNCIA COVID19
Valor da Reserva	1.692,00	( um mil, seiscentos e noventa e dois reais )

Especificação da Despesa:  
REQUISIÇÃO 1744/2020 - AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) BOBINAS DE CAPAS PARA ASSENTOS EM VEÍCULOS (DESCARTÁVEIS E CONTENDO 5 QUILOS CADA BOBINA), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E/OU DESLOCAMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTE

Reserva Anulada em: 08/10/2020

Anulado nas Cotas:  
10 1.692,00

HORTOLANDIA, 08 de Outubro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

*Talissa*  
Talissa Sgobin  
Depto Planejamento  
Orçamentário

